



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n°. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO
03 / 01 / 2025 A 17 / 01 / 2025

VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre o corte de gastos na Câmara Municipal de Pequeri e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas se constituirão de instrumento básico, a fim de realizar economias e estabelecer uma gestão responsável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o cumprimento das seguintes medidas na sede da Câmara Municipal de Pequeri

I - Todas as cópias de proposições fornecidas pela Câmara, inclusive para os edis, serão de impressão frente e verso.

II - As cópias fornecidas que ultrapassarem 20 páginas serão entregues em arquivo digital, podendo as mesmas ficarem disponibilizadas para as lideranças partidárias procederem o escaneamento da documentação solicitada.

III - Ao sair do recinto, desligar a luz, acionando o interruptor, desde que tenha essa possibilidade e não haja outras pessoas presentes.

IV - Evitar ascender a luz onde houver luminosidade natural suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

V - Evitar a utilização de climatizadores de ar, em períodos fora do expediente normal de trabalho.

VI - Evitar o desperdício de água.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 02 de Janeiro de 2025.



Cleydson Silva Ângelo

Presidente